Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PROCESSO NUP
64593.004567/2025-71

Cód verificador: 471752b2-f933-45c0

ASSUNTO: Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data da Criação: 17/09/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autação: 17/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 375-Farm/Dir HGUPV/HGuPV (a)
2- 2025NC418286.pdf (c)
3- BI_n_142_5_agosto_25_3_feira.pdf
4- cotacao-resumido-137-2024_%281%29_assinado.pdf
5- DFD140_2024-1_assinado_assinado.pdf
6- ETP160351_000101_2024_%281%29_assinado.pdf
7- MR160351_000093_2024_%281%29_assinado.pdf
8- TR160351_000064_2025_%281%29_assinado.pdf
9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
10- Despacho Nº 1225-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
11- Despacho Nº 1227-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
12- AC160351_000015_2025-2_assinado.pdf
13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
14- relatorio-dispensa-16035106000692025.pdf
15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
16- relatorio-dispensa-16035106000692025-3.pdf
17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
18- 2025NC418994.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
20- Requisição Nº 696-Farm/Dir HGUPV/HGuPV (c)
21- Requisição Nº 697-Farm/Dir HGUPV/HGuPV (c)
22- Requisição Nº 698-Farm/Dir HGUPV/HGuPV (c)
23- Despacho Nº 1606-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
24- Despacho Nº 1611-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
25- Despacho Nº 1637-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
26- Despacho Nº 1642-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
27- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
28- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64593.004567/2025-71
29- Requisição Nº 715-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
30- Despacho Nº 1731-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
31- Despacho Nº 1805-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
32- cadin 60770065000148.png
33- consultarSituacaoFornecedor_60770065000148_2025-11-25.pdf
34- ConsultaConsolidada_60770065000148_25-11-2025.pdf
35- NE_167351_2025NE002460_v002_60770065000148_20251127103256.pdf
36- Nota fiscal Nr 47 de 04.12.2025 - Emp 2460.pdf
37- Despacho Nº 2063-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
38- Despacho Nº 2064-Farm/Dir HGUPV/HGuPV
39- Despacho Nº 2065-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Termo de Abertura Nº 375-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 2 de setembro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo eletrônico

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material de consumo.

[redacted]**º Ten**
Adjunto 2 da Farmácia

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Anderson Luiz Vieira CORTEZ**, em 02/09/2025, às 08:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: T4Pj-3GD7-QYNa-gIAf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Quartel PORTO VELHO-RO, 5 de agosto de 2025
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 142/2025

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA:

PARA O DIA 6 DE AGOSTO DE 2025 - QUARTA-FEIRA	
Supervisor de Dia	Maj Dent VICENTE
Oficial de Dia	2º Ten OTT Adm ANA HOLANDA
Graduado de Dia	1º Sgt FÁBIO SOUZA
Chefe de Equipe do Serviço Médico	1º Ten Med AMORIM
Médico de Dia	**07:00 h às 19:00 h** - Asp OMT GUIMARÃES **19:00 h às 07:00 h** - Asp OMT LIMA
Médico de Evacuação - Sobreaviso	2º Ten OMT ALIS
Graduado ao PMPA	**19:00 h às 07:00 h** - 3º Sgt STT Enf L MENDES, 3º Sgt STT Enf MIRLA
Dentista - Sobreaviso	1º Ten ODT PATRICIA
Farmacêutico - Sobreaviso	2º Ten OFT CORTEZ
Enfermeiro de Dia	1º Ten OTT Enf TAIANE LIMA
Visita Médica (U.I)	2º Ten OMT WILSON
Sobreaviso - Raio X	3º Sgt STT Rdlg JOSENILDO
Unidade de Internação (U.I)	**19:00 h às 07:00 h** - 3º Sgt STT Enf TELMA, SC EUNICE
Sobreaviso - Centro Cirúrgico	3º Sgt STT Enf IZANA
Cabo de Dia	Cb EP DOUGLAS
Guarda ao PMPA	Sd EP RODRIGUES, Sds EV NUNES e ÁLVARO
Motorista de Dia	Sd EP CASTEDO
Motorista - Sobreaviso	Sd EP CAVALCANTE
Serviço de Dia ao Aprov	2º Sgt Int VIEIRA
Cozinheiro de Dia	Sd EP APURINÃ
Cassineiro	Sd EV G CORREIA

2. SUBSTITUIÇÃO REALIZADA NA ESCALA DE SERVIÇO APÓS PUBLICAÇÃO

a. Substituição

O 1º Sgt HENDLER entrou de serviço de Graduado de Dia, no dia 4 de agosto de 2025 (segunda-feira), em substituição ao 1º Sgt FÁBIO SOUZA.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58670, de 5 de agosto de 2025, da(o) Contg)

Foi substituída na escala da Unidade de Internação (UI), no dia 5 de AGOSTO de 2025 (terça-feira), a 2º Sgt ALICE RODRIGUES, sendo substituída pela 3º Sgt K RODRIGUES.

(Nota nº 58696, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

2ª PARTE
INSTRUÇÃO

CAPACITAÇÃO

Realização - Instrução

Com o objetivo de capacitar o efetivo de Sargentos Técnicos de Enfermagem desta OMS, foi realizada no dia 30 de julho de 2025, no horário de 07:15h às 08:00h, no auditório, a instrução com o tema Comunicação eficiente no ambiente de saúde, tendo como palestrante a 1º Ten OTT Juliana. Estiveram p

1º
P
2º
2º
2º
3º ES
3º
3º
3º
3º
3º
3º
3º
3º

Em consequência, o Chefe da 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58697, de 5 de agosto de 2025, da(o) Subdiv Enf)

Com o objetivo de capacitar o efetivo de Sargentos Técnicos de Enfermagem desta OMS, foi realizada no dia 23 de julho de 2025, no horário de 07:15h às 08:00h, no auditório, a instrução com o tema Saúde mental da equipe de Enfermagem, tendo como palestrante a 2º Ten OTT Candice. Estiveram presentes

[redacted]

ODRIGUES
ZA

ados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58698, de 5 de agosto de 2025, da(o) Subdiv Enf)

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. OFICIAIS

a. FÉRIAS

Apresentação

Apresentou-se em 5 AGO 25, por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2ª/2 parcelas), relativas ao período aquisitivo de 1º MAR 24 a 28 FEV 25, e estar pronta para o serviço.

1º Ten OTT **CARLA MICHELE** FARIAS DE LIMA CARVALHO

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58678, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

Apresentou-se em 5 AGO 25, por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª/2 parcelas), relativas ao período aquisitivo de 1º FEV 24 a 31 JAN 25, e estar pronto para o serviço.

2º Ten OMT **MAX** WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58679, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

Apresentou-se em 5 AGO 25, por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª/2 parcelas), relativas ao período aquisitivo de 1º MAR 24 a 28 FEV 25, e estar pronta para o serviço.

2º Ten OTT **ANA** CRISTINA **HOLANDA** SILVA

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58683, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

Apresentou-se em 5 AGO 25, por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª/2 parcelas), relativas ao período aquisitivo de 1º MAIO 24 a 30 ABR 25, e estar pronta para o serviço.

1[redacted]

Em consequência, o Chefe da Divisão de Medicina, o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58688, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

b. FUNÇÃO

1) Reassunção

Reassumiu a função de Chefe da Subseção de Auditoria Prévia e Concorrente do Hospital de Guarnição de Porto Velho, em 5 AGO 25.

2º Ten OMT **MAX** WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA

Em consequência:
- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58681, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

2) Dispensa

Deixou de responder pela função de Chefe da Subseção de Auditoria Prévia e Concorrente do Hospital de Guarnição de Porto Velho, em 5 AGO 25.

2º Ten OMT MATHEUS DE SOUZA **TONEO**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58682, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

3) Reassunção

Reassumiu a função de encarregado do setor de material do Hospital de Guarnição de Porto Velho, em 5 AGO 25.

2º Ten OTT **ANA** CRISTINA **HOLANDA** SILVA

Em consequência:
- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58685, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

4) Dispensa

Deixou de responder pela função de encarregado do setor de material do Hospital de Guarnição de Porto Velho, em 5 AGO 25.

2º Ten OTT CRISTIANE **TARINE** MIGUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58686, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

2. SUBTENENTES E SARGENTOS

TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - IDA PARA GU COMUM / LOC ESPECIAL CATEGORIA A

Transcrição

2ª RM
Providências a cargo da OM/ UG de origem do militar

GRAD A/Q/S	IDT	NOME	OM ORIGEM CIDADE-UF	OM DESTINO CIDADE-UF	LEGENDA (OBS)
2º Sgt Sau T Enf	0104501978	DÉBORA DORNELLAS DE SOUZA VIANA	2º B Log Campinas-SP	H Gu Porto Velho Porto Velho-RO	10 41 46 167 171 (14825)(37590)

Legendas:
10 *- Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar a diferença por intermédio de formulário de complementação disponível no SIPEO. Caso o crédito descentralizado por intermédio de nota de crédito (NC) no SIAFI for maior que o valor utilizado, a OM de vinculação deverá realizar o recolhimento do saldo residual por meio de mapa de recolhimento no SIPEO, imediatamente após o empenho do crédito.*
41 *- Por necessidade do serviço, ex-officio.*
46 *- Conforme prescreve o inciso IV, do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.*
48 *- Biênio 2026 e 2027.*
167 *- A OM deverá empenhar e liquidar a despesa em até 20 dias úteis a contar desta publicação, com exceção à despesa relacionada ao serviço de transporte de bagagem por conta da União, que deverá ser liquidada somente após a prestação do serviço.*
171 *- O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 17 NOV 25 a 27 JAN 26. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.*

Observações:
14825 *- Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.*
37590 *- A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2025.*

2º Sgt SAU DÉBORA DORNELLAS DE SOUZA VIANA

(Conforme publicado no Adt da DCEM 3I ao Bol do DGP nº 085, de 1º AGO 25)

Em consequência:
- incluo o(a) referido(a) militar no Estado Efetivo deste Hospital, na situação de "Não Apresentado";
- designo como encarregada da recepção da militar a 3º Sgt **K**EROLAINE ALEXSANDER DA SILVA **RODRIGUES**; e
- A Chefe da Subdivisão de Enfermagem, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58661, de 5 de agosto de 2025, da(o) S1)

3. CABOS E SOLDADOS

a. APRESENTAÇÃO

Término de férias

Apresentou-se em 5 AGO 25, por término de 15 (quinze) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 1º MAR 24 a 28 FEV 25, (2ª/2 parcelas) e estar pronto para o serviço.

Cb EP **DOUGLAS** JULIO DA PAZ GUSMAO

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58658, de 5 de agosto de 2025, da(o) Contg)

b. FÉRIAS

Concessão

Concedidos 15 (quinze) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 1º MAR 24 a 28 FEV 25, no período de 5 AGO 25 a 19 AGO 25 (2º/2 parcelas), devendo apresentar-se pronto para o serviço em 20 AGO 25.

Sd EP **PAULO** CAUA RODRIGUES DOS SANTOS

- De acordo com o Art. 63, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, que aprova o Estatuto dos Militares, e inciso XVIII, do Art. 21, combinado com os Art. 443, 445 e 451, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pela Port nº 816-Gab Cmt Ex, de 19 DEZ 03 e alterado pela Port nº 039-Gab Cmt Ex, de 28 JAN 15.
Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58657, de 5 de agosto de 2025, da(o) Contg)

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DANO AO ERÁRIO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS - SISADE

DANO AO ERÁRIO - recolhimento de valor descontado em contracheque

Em cumprimento a determinação contida no despacho do Ordenador de Despesas, contido no Termo Circunstanciado Administrativo (TCAdm) Nr 01/2025, de 08 de julho de 2025, referente ao contido no DIEx Nr 6355-Subseç Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo 12ª RM (EB: 64321.013217/2025-04),de 16 de junho de 2025, do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, foi descontado nos vencimentos relativos ao

mês de julho/25, no contracheque do militar citado no processo judicial a 1ª parcela (do total de 6) no valor de R$ 954,21 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Em consequência:
- o Chefe da Carteira SISADE, faça o lançamento no sistema e acompanhe o demais descontos efetuados de forma que na última parcela seja realizado calculo da atualização do saldo devedor;
- o Encarregado do Setor Financeiro recolha o valor descontado para o Fundo do Exército;
- o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e providências inerentes as suas esferas de atribuições.

(Nota nº 58677, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

b. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

Nomeação

Nomeio os militares abaixo relacionados, de acordo com o Art 57 e 58 do RAE, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL para elaboração do TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL nº 03/2025 (Classe VII - Informática), referente ao material constante no DIEx Simplificado Nº 1268-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 24 de julho de 2025 (NFs nº 4612, de 10/07/25, 1683, de 18/07/25,397, de 23/07/25 e 842, de 11/07/25) e DIEx Simplificado Nº 1301-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa, de 4 de agosto de 2025 (NFs nº 316 e 317, ambas, de 03/07/25).

2º Ten OTT RAYDEMAN SANTIAGO **SIDON** DA ROCHA
1º Sgt MNT DE COM FABIO **GIL** LOPES SILVA
3º Sgt STT RENATO **ARAUJO** DA COSTA

Em consequência, a comissão acima nomeada tem o prazo de 08 (oito) dias, após publicação em Boletim Interno, para emitir à Fiscalização Administrativa o Termo de Recebimento e Exame de Material.

c. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Equipe de Planejamento da Contratação

Designo a equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a contratação de serviços de locação de impressoras.

[redacted]

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência: a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC **até o dia 04 de setembro de 2025**: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 58662, de 5 de agosto de 2025, da(o) Salc)

Designo a equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a aquisição de filtros de água.

2º Te
Presi
ST M
Integ
1º Sg
Integ
Sd E

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:

a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC **até o dia 04 de setembro de 2025**: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 58663, de 5 de agosto de 2025, da(o) Salc)

Designo a equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a contratação de serviços de confecção e instalação de forro de gesso

[redacted]

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:
a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC **até o dia 04 de setembro de 2025**: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 58664, de 5 de agosto de 2025, da(o) Salc)

[redacted]ontar desta data para planejar a aquisição de pneus.

[redacted]ntratação

[redacted]ntratação

[redacted] da Contratação

Em consequência:
a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC **até o dia 04 de setembro de 2025**: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 58665, de 5 de agosto de 2025, da(o) Salc)

[redacted] desta data para planejar a contratação de

[redacted] ratação

Em consequência:

a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC **até o dia 04 de setembro de 2025**: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 58666, de 5 de agosto de 2025, da(o) Salc)

Designo a equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a aquisição de bomba d'água.

ST M
Presi
1º Sg
Integ
Cb C
Integ
Sd E
Integ[redacted]ratação

Em consequência:

a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC **até o dia 04 de setembro de 2025**: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 58667, de 5 de agosto de 2025, da(o) Salc)

d. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Designação de Fiscal de Contratos

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato dos contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria Nr 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, o militar abaixo relacionado, em substituição ao Fiscal de Contrato anteriormente designado:

- Contrato Nr 00147/2022 - CNPJ 12.025.247/0001-41 - Centro Cardiológico de Terapia Intensivade Rondônia Ltda (OCS); e
- Contrato Nr 00179/2023 - CNPJ 07.472.254/0001-51 - Hosp-Cor Hospital do Coração de Rondônia Ltda (OCS).

1º Ten Med RODOLFO LUIZ **AMORIM** DE OLIVEIRA
Fiscal de contrato substituído

Asp OMT **JOHN** VITOR CORREA FREITAS
Fiscal de contrato designado

(Solução ao DIEx Nr 1968-Cardio/Div Med, de 24 de julho de 2025)

Em consequência:

- O militar designado devera tomar as providências no sentido de otimizar a utilização do serviço contratado de forma a garantir a melhor utilização possível do serviço licitado;
- O militar designado devera tomar conhecimento da legislação em vigor que trata sobre o caso e tomar conhecimento das orientações contidas no Adt Nr 13 ao BI Nr 73 / Fisc Adm, de 23/04/2025;
- O Fiscal de contrato designado, deverá matricular-se no Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, caso não tenham realizado o estágio no ano de 2024 e nem no ano corrente; devendo apresentar ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 58668, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato dos contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria Nr 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, o militar abaixo relacionado, em substituição ao Fiscal de Contrato anteriormente designado:

- Contrato Nr 00207/2023 - CNPJ 29.521.159/0006-48 - Hospital Milagres Serviços de Saude Ltda (OCS).

2º Ten OMT MATHEUS DIAS **AMARAL**
Fiscal de contrato substituído
Asp OMT LEONARDO **MORET** PEREIRA DA SILVA
Fiscal de contrato designado

Em consequência:
- O militar designado devera tomar as providências no sentido de otimizar a utilização do serviço contratado de forma a garantir a melhor utilização possível do serviço licitado;
- O militar designado devera tomar conhecimento da legislação em vigor que trata sobre o caso e tomar conhecimento das orientações contidas no Adt Nr 13 ao BI Nr 73 / Fisc Adm, de 23/04/2025;
- O Fiscal de contrato designado, deverá matricular-se no Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, caso não tenham realizado o estágio no ano de 2024 e nem no ano corrente; devendo apresentar ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 58672, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato dos contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria Nr 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, o militar abaixo relacionado, em substituição ao Fiscal de Contrato anteriormente designado:

- Contrato Nr 00133/2022 - CNPJ 15.895.196/0001-05 - Hospital Central Ltda (OCS);
- Contrato Nr 00186/2023 - CNPJ 11.752.550/0001-83 - REM - Rondonia Emergencias Medicas Ltda (OCS); e
- Contrato Nr 00206/2023 - CNPJ 45.596.901/0001-26 - Oncoprime Serviços em Oncologia e Hematologia Ltda (OCS)

2º Ten OMT MATHEUS DIAS **AMARAL**
Fiscal de contrato substituído
Asp OMT GABRIEL **GUIMARÃES** CUNHA SILVA
Fiscal de contrato designado

Em consequência:
- O militar designado devera tomar as providências no sentido de otimizar a utilização do serviço contratado de forma a garantir a melhor utilização possível do serviço licitado;
- O militar designado devera tomar conhecimento da legislação em vigor que trata sobre o caso e tomar conhecimento das orientações contidas no Adt Nr 13 ao BI Nr 73 / Fisc Adm, de 23/04/2025;
- O Fiscal de contrato designado, deverá matricular-se no Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, caso não tenham realizado o estágio no ano de 2024 e nem no ano corrente; devendo apresentar ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58673, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato dos contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria Nr 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, o militar abaixo relacionado, em substituição ao Fiscal de Contrato anteriormente designado:
- Contrato Nr 00146/2022 - CNPJ 01.068.099/0001-26 - Instituto de Oncologia e Radioterapia São Pellegrino Ltda (OCS).

2
F
A
R

Em consequência:
- O militar designado devera tomar as providências no sentido de otimizar a utilização do serviço contratado de forma a garantir a melhor utilização possível do serviço licitado;
- O militar designado devera tomar conhecimento da legislação em vigor que trata sobre o caso e tomar conhecimento das orientações contidas no Adt Nr 13 ao BI Nr 73 / Fisc Adm, de 23/04/2025;
- O Fiscal de contrato designado, deverá matricular-se no Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, caso não tenham realizado o estágio no ano de 2024 e nem no ano corrente; devendo apresentar ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58674, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato dos contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria Nr 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor,

o militar abaixo relacionado, em substituição ao Fiscal de Contrato anteriormente designado:
- Contrato Nr 00190/2023 - CNPJ 06.128.827/0001-61 - Santiago & Mariquito Servicos De Anestesia Ltda (OCS).

2
F
A
F

Em consequência:
- O militar designado devera tomar as providências no sentido de otimizar a utilização do serviço contratado de forma a garantir a melhor utilização possível do serviço licitado;
- O militar designado devera tomar conhecimento da legislação em vigor que trata sobre o caso e tomar conhecimento das orientações contidas no Adt Nr 13 ao BI Nr 73 / Fisc Adm, de 23/04/2025;
- O Fiscal de contrato designado, deverá matricular-se no Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, caso não tenham realizado o estágio no ano de 2024 e nem no ano corrente; devendo apresentar ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58675, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal de Contrato dos contrato a seguir, conforme preconizado da Portaria Nr 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, o militar abaixo relacionado, em substituição ao Fiscal de Contrato anteriormente designado:

- Contrato Nr 00148/2022 - CNPJ 08.147.075/0001-01 - Cardiocenter Serviços Médicos e Diagnóstico Ltda (OCS);e
- Contrato Nr 00138/2022 - CNPJ 33.972.744/0001-27 - Viva Mulher Serviços Médicos e Ginecologia e Obstetrícia (OCS)

Em consequência:
- O militar designado devera tomar as providências no sentido de otimizar a utilização do serviço contratado de forma a garantir a melhor utilização possível do serviço licitado;
- O militar designado devera tomar conhecimento da legislação em vigor que trata sobre o caso e tomar conhecimento das orientações contidas no Adt Nr 13 ao BI Nr 73 / Fisc Adm, de 23/04/2025;
- O Fiscal de contrato designado, deverá matricular-se no Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, caso não tenham realizado o estágio no ano de 2024 e nem no ano corrente; devendo apresentar ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 58676, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

PORTARIA

Instauração de Processo Administrativo

Portaria n° 18/S1, de 30 de julho de 2025
EB: 64593.003961/2025-92

Tendo tomado conhecimento do DIEx simplificado nº 1269 – Fisc Adm/DA/Dir HGuPV, de 24 de julho de 2025, e todos seus anexos, instauro o presente processo a fim de apurar os indícios de infração administrativa por parte da empresa ANDRE CARLOS MATIAS COSTA- CNPJ nº 11.484.381/0001-48, tendo em vista o possível descumprimento de obrigações contratuais e normas que emanam de Procedimentos Licitatórios, pela não entrega de documentos solicitados pelo Fiscal de Contrato de Limpeza, à luz da legislação vigente, bem como a emissão de parecer no sentido de que conste no processo administrativo se o fato apurado trouxe algum tipo de dano ao erário e, caso positivo, que seja mensurado o dano causado para que sejam tomadas as medidas inerentes a elisão do dano, caso tenha ocorrido, delegando para esse fim as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do dia 04 de agosto de 2025 (primeiro dia útil subsequente ao do recebimento desta Portaria).

2º
E

E
- a Encarregada do Processo Administrativo se apresente quinzenalmente ao Fiscal Administrativo, a fim de informar o andamento do processo;
- a comissão acesse as pastas "legislação e lista de checagem Proc Adm sancionador" e "orientações para PA", no endereço Público/4-FISC ADM/Processo Administrativo/orientações emanadas pelo Fiscal Administrativo; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 58669, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

Portaria nº 19/S1, de 29 de julho de 2025.
64593.003981/2025-63

Tendo tomado conhecimento do DIEx simplificado nº 1270 – Fisc Adm/DA/Dir HGuPV, de 24 de julho de 2025, e todos seus anexos, instauro o presente processo a fim de apurar os indícios de infração administrativa por parte da empresa INOVA SOLAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA- CNPJ nº 37.070.394/0001-64, tendo em vista o possível descumprimento de obrigações contratuais e normas que emanam de Procedimentos Licitatórios, por encontrar-se inadimplente com suas obrigações referentes à entrega dos itens previstos na Nota de Empenho nº 2025NE645/167351, emitida em 25/03/25, à luz da legislação vigente, bem como a emissão de parecer no sentido de que conste no processo administrativo se o fato apurado trouxe algum tipo de dano ao erário e, caso positivo, que seja mensurado o dano causado para que sejam tomadas as medidas inerentes a elisão do dano, caso tenha ocorrido, delegando para esse fim as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do dia 04 de agosto de 2025 (primeiro dia útil subsequente ao do recebimento desta Portaria).

ST S
Pres
1º Sg
Integ

Em [redacted]
- a comissão se apresente quinzenalmente ao Fiscal Administrativo, a fim de informar o andamento do processo;
- a comissão acesse as pastas "legislação e lista de checagem Proc Adm sancionador" e "orientações para PA", no endereço Público/4-FISC ADM/Processo Administrativo/orientações emanadas pelo Fiscal Administrativo; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58671, de 5 de agosto de 2025, da(o) Fisc Adm)

2. DISCIPLINA

PUNIÇÃO DE PRAÇA

Retificação

Retifico o contido na 4ª PARTE, JUSTIÇA E DISCIPLINA, número 2. DISCIPLINA, do BI Nr 140, de 1º AGO 25, do H Gu PV, conforme a seguir:

Onde se Lê: "PUNIÇÃO DE PRAÇA
DETENÇÃO."

Leia-se: "PUNIÇÃO DE PRAÇA
IMPEDIMENTO DISCIPLINAR."

Sd EP GUSTAVO SOUZA **DORIA**
Sd EP DANILO **MARIANO** LOPES DE ALMEIDA
Sd EV KARLOS EDUARDO **VALENTE** DE LIMA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 58654, de 4 de agosto de 2025, da(o) Contg)

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Diretor do HGuPV

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
137/2024	160351	Concluída	ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ

Título: Aquisição de filtro com serviço de Instalação inclusa

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 24.582,9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404487 - Filtro Purificação Água Material: Elemento Tripla Filtração , Vazão: 50 L/H, Características Adicionais: Manta Polipropileno,Dolomita,Carvão Ativado Prata , Aplicação: Purificador Água Libell Acqua Flex , Pressão Máxima: 4 KGF/CM	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9.990,0000	R$ 12.095,9000	R$ 11.497,7000	Coeficiente de Variação: 16,6066% Desvio Padrão: 2.008,7156 Maior Preço: R$ 14.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 29,5000	16/07/2024	Não
2	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	148	Unidade	R$ 24,5700	12/07/2024	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	256	Unidade	R$ 24,9500	12/07/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 450,0000	11/10/2024	Não
5	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 27,8800	08/07/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 27,9300	24/03/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.709,9900	25/06/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 1.709,9900	25/06/2024	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 38,9000	21/06/2024	Não

10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 30,9000	21/06/2024	Não
11	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 29,1986	04/06/2024	Não
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 27,0000	27/05/2024	Não
13	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 27,1000	27/05/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 21,0000	21/05/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	14/05/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 593,0000	29/04/2024	Não
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	672	Unidade	R$ 23,2000	24/04/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 31,9000	11/04/2024	Não
19	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 29,3300	13/03/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 31,7000	26/02/2024	Não
21	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 62,9000	22/12/2023	Não
22	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 21,1500	22/12/2023	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 30,0000	30/11/2023	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 30,9800	27/11/2023	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 72,5000	27/11/2023	Não
26	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 38,1400	24/11/2023	Não
27	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	269	Unidade	R$ 24,8500	22/11/2023	Não
28	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 28,4500	22/11/2023	Não
29	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	174	Unidade	R$ 28,4500	22/11/2023	Não
30	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	370	Unidade	R$ 24,8500	22/11/2023	Não
31	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 26,0500	22/11/2023	Não
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,0000	03/11/2023	Não
33	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 29,0000	03/11/2023	Não
34	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 780,0000	24/10/2023	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 28,0000	18/10/2023	Não
36	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	10/10/2023	Não
37	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 22,0933	08/10/2023	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 40,6500	06/10/2023	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 31,8700	26/09/2023	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 21,9000	26/09/2023	Não

41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,8700	26/09/2023	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	643	Unidade	R$ 23,9000	26/09/2023	Não
43	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 32,9000	21/09/2023	Não
44	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 85,0000	13/09/2023	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	91	Unidade	R$ 23,7000	05/09/2023	Não
46	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 48.680,0000	04/09/2023	Não
47	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 20,8500	29/08/2023	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	94	Unidade	R$ 25,3600	24/08/2023	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,0000	18/08/2023	Não
50	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 39,0000	03/08/2023	Não
51	IV	SÓ FILTROS RO (ME) - Fornecedor	1		R$ 14.800,0000	15/08/2025	Sim
52	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	1		R$ 9.990,0000	15/08/2025	Sim
53	III	LOJA ERA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11.497,7000	05/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452689 - Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte , Referência: Deion Rm1 , Aplicação: Deionizador	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.466,0000	R$ 4.608,6667	R$ 4.560,0000	Coeficiente de Variação: 3,0514% Desvio Padrão: 140,6303 Maior Preço: R$ 4.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 79,4400	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 510,0000	29/07/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 373,5000	22/04/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 173,0000	04/03/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 76,0000	20/02/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 69,9000	12/12/2023	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 99,9000	12/12/2023	Não

8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 50,0000	20/10/2023	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 85,5300	10/10/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 79,0000	04/10/2023	Não
11	IV	SÓ FILTRO RO (ME) - Fornecedor	1		R$ 4.800,0000	15/08/2025	Sim
12	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	1		R$ 4.466,0000	15/08/2025	Sim
13	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4.560,0000	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465405 - Filtro De Água Material: Aço Inoxidável , Vazão: 1.000 L /H, Características Adicionais: Retenção Iodo, Limo, Grãos De Areia E Residuos De	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2800	R$ 1.114,6475	R$ 1.064,5000	Coeficiente de Variação: 53,6116% Desvio Padrão: 597,5800 Maior Preço: R$ 1.899,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 3.243,0000	18/09/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 26.388,0000	09/08/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 36,0000	22/07/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.250,0000	24/04/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 63,0000	11/04/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.079,0000	10/04/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 754,0000	22/02/2024	Sim
8	I	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-RN - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 637,8750	07/02/2024	Não
9	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 210,0000	22/12/2023	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 575,0000	08/12/2023	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 85,9900	28/11/2023	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26.000,0000	28/11/2023	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.899,9000	24/10/2023	Sim

14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.893,0000	24/10/2023	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 135,0000	23/10/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 1.480,0000	23/10/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 595,0000	10/10/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.299,9000	11/09/2023	Não
19	IV	SÓ FILTROS RO (ME) - Fornecedor	1		R$ 1.050,0000	15/08/2025	Sim
20	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	1		R$ 760,0000	15/08/2025	Sim
21	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1,2800	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467221 - Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 1.200 L/H, Características Adicionais: Carvão Ativado Impregnado De Prata Coloidal , Tamanho: 9 PO	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 790,0000	R$ 891,6000	R$ 863,2000	Coeficiente de Variação: 11,1581% Desvio Padrão: 99,4856 Maior Preço: R$ 1.050,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 45,9000	09/08/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 102,0000	06/08/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 140,0000	26/06/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 23,0000	19/06/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 58,0000	19/06/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,0000	30/04/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 827,4000	03/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 31,0400	15/03/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 55,6379	27/02/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 144,0000	25/01/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 153,0000	19/12/2023	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

12	I	gov.br	4	Unidade	R$ 77,1900	10/11/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 144,9000	24/10/2023	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 692,0000	25/09/2023	Não
15	IV	SÓ FILTROS RO (ME) - Fornecedor	1		R$ 1.050,0000	15/08/2025	Sim
16	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	1		R$ 790,0000	15/08/2025	Sim
17	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 899,0000	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610754 - Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Kit Refil Filtro Osmose Reversa 04 Estágios , Referência 1: Kit Para Osmose Reversa 75 , Aplicação: Filtro Purificador Por Osmose Reversa , Capacidade Deionização: 100 L/H, Componentes: 1 Filtro Polipropileno, 10 Carvão Ativado,	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 120,0000	R$ 201,0336	R$ 173,3500	Coeficiente de Variação: 40,8137% Desvio Padrão: 82,0493 Maior Preço: R$ 349,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 22,0000	05/08/2025	Não
i 2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.230,0000	31/07/2025	Não
i 3	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 894,2000	31/07/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 279,0200	26/06/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.200,0000	23/06/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 349,0000	04/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 38,9000	02/06/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 538,0000	21/08/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 287,5000	05/05/2025	Sim
i 10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.030,9600	16/04/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 41,5000	07/04/2025	Não
i 12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.030,9600	24/03/2025	Não
i 13	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 120,0000	16/03/2025	Sim

i 14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 17,2500	24/02/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 130,0000	13/02/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 120,0000	13/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,6900	05/02/2025	Não
i 18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.120,0000	02/01/2025	Não
i 19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,1000	23/10/2024	Não
i 20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 17,2500	23/10/2024	Não
i 21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 131,2500	23/10/2024	Sim
i 22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 24,1000	23/10/2024	Não
i 23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 131,2500	23/10/2024	Sim
i 24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,1000	23/10/2024	Não
i 25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 24,1000	23/10/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.300,3000	18/10/2024	Não
i 27	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.204,5400	03/10/2024	Não
28	IV	SÓ FILTROS RO ME - Fornecedor	4		R$ 300,0000	15/08/2025	Sim
29	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	4		R$ 190,0000	15/08/2025	Sim
30	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 173,3500	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452689 - Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte , Referência: Deion Rm1 , Aplicação: Deionizador	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 408,0000	R$ 873,1867	R$ 435,0000	Coeficiente de Variação: 106,6495% Desvio Padrão: 931,2493 Maior Preço: R$ 2.950,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 126,7600	14/08/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 408,0000	07/08/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 408,0000	17/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,0000	20/06/2025	Não

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 183,9000	02/06/2025	Não
6	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 450,0000	08/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 243,9900	05/02/2025	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 78,0000	14/11/2024	Não
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 4.290,0000	06/11/2024	Não
10	IV	SÓ FILTROS RO ME - Fornecedor	12		R$ 2.950,0000	15/08/2025	Sim
11	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	12		R$ 420,0000	15/08/2025	Sim
12	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R$ 603,1200	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629201 - Peças E Acessórios Purificador Água Tipo 1: Cartucho De Polipropileno Poroso , Referência 1: Ppl250-5 Micras , Aplicação: Purificador De Água , Altura: 10 POL, Capacidade Deionização: 1.000 L/H, Características Adicionais: Descartável, Grau De Filtração De 1, 5, 10, 20, 25	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 160,0000	R$ 180,5125	R$ 171,0250	Coeficiente de Variação: 12,8797% Desvio Padrão: 23,2495 Maior Preço: R$ 220,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 160,0000	10/08/2025	Sim
2	IV	SÓ FILTROS RO ME - Fornecedor	4		R$ 220,0000	15/08/2025	Sim
3	IV	CASA DOS FILTROS - Fornecedor	4		R$ 170,0000	15/08/2025	Sim
4	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 172,0500	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº (64593.004567/2025-71)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa, instalados na entrada do Hospital de Guarnição de Porto Velho, e próximo ao laboratório de análises clínicas do Hospital de

Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos inciso I,III e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, foi realizada pesquisa formal às seguintes empresas:

Fornecedor	**Justificativa da escolha do fornecedor para emissão de orçamento**	**Apresentou proposta**	**Itens orçados**
SÓ FILTROS ÁGUA PURA	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
CASA DOS FILTROS	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
MERCADO LIVRE	fornecedor da internet que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
LOJA ERA	fornecedor da internet que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

2.5. Para a pesquisa direta com fornecedores, foi certificado a observância quanto:

a) ao número mínimo de consulta a três fornecedores conforme art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

b) aos orçamentos obtidos estarem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do instrumento convocatório art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, havendo a devida atualização caso ultrapasse esse prazo;

c) ao prazo de resposta concedido ser compatível com a complexidade do objeto, em conformidade com o art. 5ºe §2º , I, da IN SEGES/ME nº 65/2021;

d) aos orçamentos conterem descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CPNJ, endereços físico e eletrônico, telefone de contato, data de emissão, nome completo e identificação do responsável pelo orçamento, tudo conforme o art. 5º e §2º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021; e

e) à consulta conter informações da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso.

4.2. Foi realizada uma análise crítica dos resultados, deixando de compor a pesquisa os valores referentes a itens com diferenças significativas na descrição do objeto.

4.3. Dentro dos preços coletados, foram ainda desconsiderados aqueles julgados:

a) possivelmente inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;

c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$ 24.582,90 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Apresentação	Catmat	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total
1	Filtro Purificação Água Material: Elemento Tripla Filtração , Vazão: 50 L /H, Características Adicionais: Manta Polipropileno,Dolomita,Carvão Ativado Prata , Aplicação: Purificador Água Libell Acqua Flex , Pressão Máxima: 4 KGF/CM	Unidade	404487	1	R$ 11.497,70	R$ 11497,70
2	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte , Referência: Deion Rm1 , Aplicação: Deionizador	Unidade	452689	1	R$ 4.560,00	R$ 4.560,00
3	Filtro De Água Material: Aço Inoxidável , Vazão: 1.000 L/H, Características Adicionais: Retenção Iodo, Limo, Grãos De Areia E Residuos De	Unidade	465405	1	R$ 1.064,50	R$ 1.064,50
4	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 1.200 L/H, Características Adicionais: Carvão Ativado Impregnado De Prata Coloidal , Tamanho: 9 PO	Unidade	467221	1	R$ 863,20	R$ 863,20
5	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Kit Refil Filtro Osmose Reversa 04 Estágios , Referência 1: Kit Para Osmose Reversa 75 , Aplicação: Filtro Purificador Por Osmose Reversa , Capacidade Deionização: 100 L/H,	Unidade	610754	4	R$ 173,35	R$ 693,40

	Componentes: 1 Filtro Polipropileno, 10 Carvão Ativado,					
6	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Cartucho Resina Mista De Catiônica/Aniônica Forte , Referência: Deion Rm1 , Aplicação: Deionizador	Unidade	452689	12	R$ 435,00	R$ 5.220,00
7	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo 1: Cartucho De Polipropileno Poroso , Referência 1: Ppl250-5 Micras , Aplicação: Purificador De Água , Altura: 10 POL, Capacidade Deionização: 1.000 L/H, Características Adicionais: Descartável, Grau De Filtração De 1, 5, 10, 20, 25	Unidade	629201	4	R$ 171,02	R$ 684,08
					Total:	**R$ 24.582,90**

.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Porto Velho - RO, 25 de AGOSTO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ
Data: 16/09/2025 11:47:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ - TEN
Agente responsável pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 16/09/2025 11:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 140/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2025 01:00	160351	FABLICIO HENDLER BOFF

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de filtros industriais para purificação de água.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.
2.2. Considerando a importância visual e informativa no ambiente hospitalar, e visando atender as necessidades dos usuários destaca-se a relevência e os benefícios da disponibilização desse material, faz-se necessário a aquisição de filtros industriais para purificação de água.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA			1,00	21.700,00	21.700,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LISSANDRO ANONY FORTES
Data: 13/11/2024 15:37:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISSANDRO ANONY FORTES

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABLICIO HENDLER BOFF
Data: 13/11/2024 09:06:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABLICIO HENDLER BOFF

Auxiliar da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 101/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.004567/2025-71

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas(Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade dos serviços oferecidos bem como garantir maior segurança aos usuários, foi constatado a necessidade de melhoria da nossa água e isso se da através da instalação de filtros.

A instalação de filtros para garantir a qualidade da água em hospitais é de extrema importância por diversos motivos que impactam diretamente na saúde e segurança dos pacientes, assim como na eficiência operacional da instituição. Aqui estão os principais pontos que destacam essa importância:

1. **Proteção da Saúde dos Pacientes:** Pacientes hospitalizados frequentemente têm sistemas imunológicos comprometidos, tornando-os mais suscetíveis a infecções. Filtros de água removem contaminantes microbiológicos, como bactérias, vírus e protozoários, que podem causar doenças transmitidas pela água, como gastroenterites e infecções respiratórias.

2. **Redução de Infecções Hospitalares:** A água contaminada pode ser uma fonte significativa de infecções hospitalares. Filtros eficazes ajudam a reduzir o risco de contaminação, proporcionando água limpa para consumo, preparação de alimentos, higiene pessoal e esterilização de equipamentos médicos.

3. **Cumprimento de Normas e Regulamentos:** Hospitais são obrigados a seguir normas rigorosas de qualidade e segurança da água estabelecidas por órgãos reguladores de saúde. A instalação de filtros apropriados ajuda a garantir que o hospital cumpra essas regulamentações, evitando penalidades e mantendo a reputação da instituição.

4. **Preservação de Equipamentos Médicos:** Muitos equipamentos hospitalares dependem de água de alta qualidade para funcionar corretamente. Filtros de água ajudam a prevenir o acúmulo de depósitos minerais e sedimentos que podem entupir tubulações e danificar equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção.

5. **Confiança e Reputação Institucional:** A qualidade dos serviços prestados por um hospital está diretamente ligada à qualidade das suas instalações e infraestrutura. Garantir água limpa e segura não apenas protege a saúde dos pacientes, mas também fortalece a confiança e a reputação da instituição de saúde na comunidade.

6. **Eficiência Operacional e Sustentabilidade:** Filtros de água eficientes não apenas melhoram a qualidade da água, mas também promovem práticas sustentáveis ao reduzir o desperdício de água e o consumo de produtos químicos utilizados em tratamentos alternativos.

Em resumo, a instalação de filtros para assegurar a qualidade da água no hospital não é apenas uma medida preventiva contra infecções, mas também uma necessidade regulatória, operacional e estratégica para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficiência e a reputação da instituição de saúde.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso III, Art 75º da Lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório	Ten CORTEZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, Almoxarifado do HGuPV, CEP: 76801-010.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração encontrou-se como a melhor solução, a execução do serviço diretamente com empresa especializada no ramo de instalação de filtros, através de dispensa, pelo fato do serviço ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma a que deverá ser executada no Hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a contratação do serviço deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes do serviço;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em razão dos princípios da oportunidade e economicidade, serão adquiridos:

-01 (um) Filtro industrial 18x65 com leito filtrante de carvão ativado, cristais de quartzo, dolomita e zeolitas para filtragem física da água, com instalação inclusa.

- 01 (um) kit - filtro industrial 10x35, Resina mista para redução da condutividade, com instalação inclusa.

- 01 (um) filtro para filtragem da água com 1 (um) refil polipropileno, para retenção de resíduos e partículas, com instalação inclusa.

- 01 (um) filtro para filtragem da água com 1 (um) refil carvão ativado, para retenção cloro da água, com instalação inclusa.

- 04 (quatro) refil de polipropileno Big 20

- 04 (quatro) refil de carvão Big 20

-12 (doze) Resina Mista

Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com a necessidade apontada pelas inspeções feitas pelo Fiscal Administrativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.582,90

O valor de contratação para esta UASG 160351 é de R$ 24.582,90 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item do serviço multiplicado pelo valor unitário. Será utilizado a manutenção necessária para o atendimento às demandas desta OMS, e sua efetiva e total contratação só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

Chegou-se ao valor total mediante os procedimentos abordados na Nota Técnica da Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II, art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

O parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos".(PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2024).

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico nº 04 é ."Garantir atendimento humanizado, com qualidade e resolubilidade"

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Há alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável desta OMS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e militares deste Hospital.

A instalação de filtros para assegurar a qualidade da água no hospital não é apenas uma medida preventiva contra infecções, mas também uma necessidade regulatória, operacional e estratégica para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficiência e a reputação da instituição de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este encarregado de planejamento declara viável esta contratação, com base em todos os elementos levantados neste estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ
Data: 16/09/2025 11:47:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ

Presidente da Equipe de Planejamento

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 93/2024

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
93/2024	ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ	10/07/2024 11:15

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsável:** ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			**Responsável:** ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS		
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros			**Responsável:** JAIR CORADI		
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas			**Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA		
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto			**Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA		

	com a equipe de apoio	FREITAS
	Ações de Contingência	
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta			**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada			**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA		
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA		
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	favorecer determinada empresa					
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores	**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA				
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas	**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA				
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	**Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento	**Responsável:** FABIO GIL LOPES SILVA				
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO				
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega /execução do material /serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador	**Responsável:** ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ				
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO				
	Ações de Contingência					
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador	**Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
	Ações Preventivas					

P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	**Responsável:** ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM
	Ações de Contingência	
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	**Responsável:** ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			**Responsável:** ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ		
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			**Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			**Responsável:** ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ		
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			**Responsável:** JOSIANE DA SILVA BARBOSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			**Responsável:** JOSIANE DA SILVA BARBOSA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ
Data: 16/09/2025 11:47:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ	16/09/2025 11:28 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64593.004567/2025-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa, instalados na entrada do Hospital de Guarnição de Porto
Velho, e próximo ao laboratório de análises clínicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste
instrumento.

Item	Descrição	Apresentação	Catmat	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total
1	Filtro industrial modelo Fiberglass 18X65 com leito filtrante de carvão atovado, cristais de quartzo, dolomita e zeolitas para filtragem física da água; obs: instalação inclusa	Unidade	404487	1	R$ 11.497,70	R$ 11.497,70
2	01 Kit - Filtro industrial modelo Fiberglass 10X35, Resina Mista para redução da condutividade. obs: instalação inclusa	Unidade	452689	1	R$ 4.560,00	R$ 4.560,00
3	Filtro Big blue 20 para filtragem da água com 1 (um) refil polipropileno, para retenção de resíduos e partículas. obs: instalação inclusa	Unidade	465405	1	R$ 1.064,50	R$ 1.064,50
	Filtro Big blue 20 para filtragem da água com 1 (um) refil carvão ativado, para retenção cloro da água.					

4	obs: instalação inclusa	Unidade	467221	1	R$ 863,20	R$ 863,20
5	Refil de Carvão Big 20	Unidade	610754	4	R$ 173,35	R$ 693,40
6	Resina Mista	Unidade	452689	12	R$ 435,00	R$ 5.220,00
7	Refil de Polipropileno Big 20	Unidade	629201	4	R$ 171,02	R$ 684,08
					Total:	**R$ 24.582,90**

1.2. Havendo divergência entre a especificação dos materiais e/ou serviços constantes neste Termo de Referência e a descrição do CATMAT/CATSER, prevalece a especificação neste Termo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.5. Devido à natureza das atividades desenvolvidas pelas Organizações Militares, faz-se necessário a aquisição de materiais nas melhores condições possíveis. Diante disto, somente poderão ser aceitos materiais novos. Não serão aceitos materiais em que já ocorreu algum tipo de uso.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.2. Nos termos do Decreto no 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA no267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio-SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
4.3. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7o, inciso XI, da Lei no12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Vistoria
4.4. A avaliação prévia das condições dos ambientes onde será executados os serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 7 às 12 horas e no período da tarde da 13:30 às 15:00 horas, e sextas feiras das 7 às 12 horas.
4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. O Termo de Referência está devidamente alinhado com o Plano Anual de Contratações (PAC) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), bem como com os demais instrumentos de planejamento institucional da Administração, garantindo coerência, eficiência e conformidade com os objetivos estratégicos do órgão.
4.7. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos materiais usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010.
Subcontratação
4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:
4.10. Não haverá cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens e de execução dos serviços é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. A viatura encontra-se no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho - Rua Rui Barbosa, 409 - Centro. CEP:76801-010. Porto Velho - RO.
Garantia, manutenção e assistência técnica
5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
5.6. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.
5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:
6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.
7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
7.2.4. Multa:
7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
Liquidação
8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis

para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7o, §3o da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5.o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.
8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Cessão de Crédito
8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI no 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade contratação direta por dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Forma de fornecimento
9.2. O fornecimento do objeto será integral.
Exigências de habilitação
9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada

no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020;
9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
Qualificação Técnica
9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo uma certidão ou atestado, que comprove o serviço exigido e os serviços emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 24.582,90 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/unidade:00001/167351;
II) Fonte de recursos: 100000000;
III) Programa de trabalho: 215842;
IV) Elemento de despesa: 339000; e
V) Plano interno: D8SAFCTUGPD.
11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Velho,RO, 03 de setembro de 2025.

ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ - 2° TEN

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)
1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei no 14.133/2021;
1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).
2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:
3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.8.1 A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.1.8.2 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;
4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008;
4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.
5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6. DOS CASOS OMISSOS
6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
. ALTERAÇÕES
7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.
8. FORO
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o, da Lei no 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

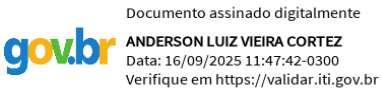
Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica no...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ

Presidente da Equipe de Planejamento e Contração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 17/09/2025 às 08:43, faço anexar ao presente processo 64593.004567/2025-71, o(s) documento(s): 2025NC418286.pdf, BI_n_142_5_agosto_25_3_feira.pdf, cotacao-resumido-137-2024_%281%29_assinado.pdf, DFD140_2024-1_assinado_assinado.pdf, ETP160351_000101_2024_%281%29_assinado.pdf, MR160351_000093_2024_%281%29_assinado.pdf, TR160351_000064_2025_%281%29_assinado.pdf.

Anderson Luiz Vieira CORTEZ - 2º Ten
Adjunto 2 da Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1225-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável à requisição.
Solicito autorização ao Ordenador de Despesas para emissão de Nota de Empenho necessária.

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 17/09/2025, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: A+OK-MZOV-i0m1-QK58

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1227-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a emissão da nota de empenho referente a este processo.
A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 17/09/2025, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sbQu-Katf-m3Pl-Dti2

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Aviso de Contratação 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX /RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	24/09/2025 08:28 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64593.004567/2025-71

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital de Guarnição de Porto Velho-160351

OBJETO

Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 24.582,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 25/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [*90011/2025*]

(Processo Administrativo n° *64593.004443/2025-96*)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediada Rua: Rui Barbosa Nº409, Centro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço***, na hipótese do art. 75*,* inciso *II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de filtros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

(não se aplica)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3..2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3..2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (**trinta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10* (***dez centavos***).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação:;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (**um**) dia, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(não se aplica)

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

(não se aplica)

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (**cinco**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 24/09/2025 09:07:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

Ordenador de Despesas

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 08:28:22.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 24/09/2025 às 08:29, faço anexar ao presente processo 64593.004567/2025-71, o(s) documento(s): AC160351_000015_2025-2_assinado.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DISPENSA 69/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	O objeto da presente contratação é a Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa, instalados na entrada do Hospital de Guarnição de Porto Velho, e próximo ao laboratório de análises clínicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2025 às 08:00 até 01/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2025 às 14:47:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
01/10/2025 às 14:47:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Filtro Purificação Água

material: elemento tripla filtração, vazão: 50, características adicionais: manta polipropileno,dolomita,carvão ativado prata, aplicação: purificador água libell acqua flex, pressão máxima: 4

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 11.497,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.497,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - [redacted]3 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, melhor lance: R$ 11.497,0000 (unitário) / R$ 11.497,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 11.793,1908	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 11.497,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtro		Modelo/versão: água	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 11.600,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FILTRO		Modelo/versão: FILTRO	
20.523.634/0001-36 - RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 15.000,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 11.497.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:54:38	20.523.634/0001-36	R$ 11.497,5000
01/10/2025 às 13:59:26	52.950.079/0001-15	R$ 11.999,0000
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 11.496,9000
01/10/2025 às 13:59:58	52.950.079/0001-15	R$ 11.485,8800
01/10/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R$ 11.485,7800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 14:49:43	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:02:32	Boa tarde Sr, infelizmente não
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:03:46	ok, obrigado
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:04:28	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:37:20	Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação dos itens 01, 02 e 03 , infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 08:41:56	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 09:22:07	bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:45:41	Ok, obrigado
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:47:01	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:06:54	Sr. Agente de Contratação, pedimos desclassificação da proposta, pelo motivo de não trabalharmos com serviços, apenas venda das peças.
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:06:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:59 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 12:28:29	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 13:44:44	Boa tarde Sr. comprado já estou no melhor preço
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 14:05:31	ok, obrigado
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 14:06:20	Sr. Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 17:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:03 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75.
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	07/10/2025 às 14:32:48	Sr. Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital. .
Pelo participante 61.494.683/0001-75	07/10/2025 às 18:07:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:07:26 de 07/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 15:04:28	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
01/10/2025 às 15:37:01	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:36:21	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.485,7800. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
06/10/2025 às 10:47:01	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
06/10/2025 às 12:06:59	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 12:28:08	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.485,8800. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
06/10/2025 às 14:06:20	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
07/10/2025 às 14:32:48	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital. .
07/10/2025 às 18:07:26	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 08:24:32	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.497,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..

Data/Hora	Descrição
09/10/2025 às 08:46:59	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.497,0000.
10/10/2025 às 12:28:57	Item homologado.

Item 2 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo: cartucho resina mista de catiônica/aniônica forte, referência: deion rm1, aplicação: deionizador

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.560,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.560,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, melhor lance: R$ 4.560,0000 (unitário) / R$ 4.560,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.631,5920	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 4.800,0000	Proposta desclassificada
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 4.560,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: peça		Modelo/versão: acessórios	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.600,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CARTUCHO		Modelo/versão: CARTUCHO	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 4.560,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 4.559,9000
01/10/2025 às 13:59:58	52.950.079/0001-15	R$ 4.530,8800
01/10/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R$ 4.530,7800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:25	O item 2 teve empate real para o valor 4.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:25	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 14:49:52	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?,
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 08:42:06	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 09:22:53	bom Dia, já estamos em nosso melhor valor.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:47:19	ok, obrigado
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:47:32	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:07:05	Sr. Agente de Contratação, pedimos desclassificação da proposta, pelo motivo de não trabalharmos com serviços, apenas venda das peças.
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:07:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:09 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 12:29:43	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:25	Item teve empate real para o valor 4.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:25	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 08:36:36	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.530,7800. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
06/10/2025 às 10:47:32	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 12:07:09	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 12:29:31	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.530,8800. Motivo: Conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
09/10/2025 às 08:24:48	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.560,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:11	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.560,0000.
10/10/2025 às 12:28:58	Item homologado.

Item 3 - Filtro De Água

material: aço inoxidável, vazão: 1.000, características adicionais: retenção iodo, limo, grãos de areia e residuos de

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.064,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.064,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, melhor lance: R$ 1.064,0000 (unitário) / R$ 1.064,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 1.098,0317	
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA UF endereço: MG	Sim	R$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conftr		Modelo/versão: conftr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 1.064,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtro água		Modelo/versão: água	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.100,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FILTRO Modelo/versão: FILTRO			
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 1.064,0000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 1.063,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 3 teve empate real para o valor 1.064,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 14:50:02	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 08:42:17	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:23	Item teve empate real para o valor 1.064,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:23	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 08:36:57	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.063,9000. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
09/10/2025 às 08:25:07	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.064,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:21	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.064,0000.
10/10/2025 às 12:28:58	Item homologado.

Item 4 - Filtro Purificação Água

material: polipropileno, vazão: 1.200, características adicionais: carvão ativado impregnado de prata coloidal, tamanho: 9

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 863,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 863,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, melhor lance: R$ 863,0000 (unitário) / R$ 863,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 890,5634	
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA UF endereço: MG	Sim	R$ 920,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conftr		Modelo/versão: conftr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 863,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtro		Modelo/versão: água	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 863,0000	

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 4 teve empate real para o valor 863,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	01/10/2025 às 14:50:11	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 863,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
09/10/2025 às 08:25:21	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 863,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:30	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 863,0000.
10/10/2025 às 12:28:59	Item homologado.

Item 5 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo: kit refil filtro osmose reversa 04 estágios, referência 1: kit para osmose reversa 75, aplicação: filtro purificador por osmose reversa, capacidade deionização: 100, componentes: 1 filtro polipropileno, 10 carvão ativado,

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 173,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 693,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, melhor lance: R$ 165,4000 (unitário) / R$ 661,6000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 175,7422	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 173,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pecas		Modelo/versão: água	
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	R$ 173,3000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
LTDA UF endereço: PR			
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 200,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 173,0000	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:01:31	09.035.549/0001-96	R$ 172,9000
01/10/2025 às 13:59:01	24.090.700/0001-82	R$ 171,4000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 168,4000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 165,4000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 5 teve empate real para o valor 173,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 14:50:30	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:10:56	Boa tarde, estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:18:49	ok, obrigado
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:19:02	Sr. Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:21:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:36 de 01/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 173,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 15:19:02	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
01/10/2025 às 15:21:36	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:27:09	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 165,4000. Motivo: As especificações da proposta atendem a necessidade do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:42	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 165,4000.
10/10/2025 às 12:29:00	Item homologado.

Item 6 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo: cartucho resina mista de catiônica/aniônica forte, referência: deion rm1, aplicação: deionizador

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 435,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.220,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, melhor lance: R$ 409,0000 (unitário) / R$ 4.908,0000 (total), valor negociado: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 445,2225	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 450,0000	
60.770.065/0001-48 - 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS UF endereço: SC	Sim	R$ 435,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Resina Mista Purolite Valor negociado: R$ 400,0000		Modelo/versão: MB478 (50%-50%) - 1 Litro	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 435,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: peça		Modelo/versão: purificador	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 440,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CARTUCHO		Modelo/versão: CARTUCHO	
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 435,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 435,0000	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:01	24.090.700/0001-82	R$ 433,5000
01/10/2025 às 13:59:31	60.770.065/0001-48	R$ 433,4000
01/10/2025 às 13:59:33	24.090.700/0001-82	R$ 431,9000
01/10/2025 às 13:59:33	60.770.065/0001-48	R$ 431,8000
01/10/2025 às 13:59:35	24.090.700/0001-82	R$ 430,3000
01/10/2025 às 13:59:35	60.770.065/0001-48	R$ 430,2000
01/10/2025 às 13:59:37	24.090.700/0001-82	R$ 428,7000
01/10/2025 às 13:59:37	60.770.065/0001-48	R$ 428,6000
01/10/2025 às 13:59:39	24.090.700/0001-82	R$ 427,1000
01/10/2025 às 13:59:39	60.770.065/0001-48	R$ 427,0000
01/10/2025 às 13:59:41	24.090.700/0001-82	R$ 425,5000
01/10/2025 às 13:59:41	60.770.065/0001-48	R$ 425,4000
01/10/2025 às 13:59:43	24.090.700/0001-82	R$ 423,9000
01/10/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R$ 423,8000
01/10/2025 às 13:59:45	24.090.700/0001-82	R$ 422,3000
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 423,7000

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 422,2000
01/10/2025 às 13:59:47	24.090.700/0001-82	R$ 420,7000
01/10/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R$ 420,6000
01/10/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R$ 422,1000
01/10/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R$ 420,5000
01/10/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R$ 420,4000
01/10/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R$ 420,3000
01/10/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R$ 420,2000
01/10/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R$ 420,1000
01/10/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R$ 420,0000
01/10/2025 às 13:59:49	60.770.065/0001-48	R$ 419,9000
01/10/2025 às 13:59:49	24.090.700/0001-82	R$ 418,5000
01/10/2025 às 13:59:49	27.840.547/0001-51	R$ 419,8000
01/10/2025 às 13:59:49	27.840.547/0001-51	R$ 418,4000
01/10/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R$ 418,3000
01/10/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R$ 418,2000
01/10/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R$ 418,1000
01/10/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R$ 418,0000
01/10/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R$ 417,9000
01/10/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R$ 417,8000
01/10/2025 às 13:59:51	24.090.700/0001-82	R$ 416,5000
01/10/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R$ 416,4000
01/10/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R$ 417,7000
01/10/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R$ 416,3000
01/10/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R$ 416,2000
01/10/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R$ 416,1000
01/10/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R$ 416,0000
01/10/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R$ 415,9000
01/10/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R$ 415,8000
01/10/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R$ 415,7000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 415,6000
01/10/2025 às 13:59:53	24.090.700/0001-82	R$ 414,3000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 414,2000

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R$ 414,1000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 414,0000
01/10/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R$ 413,9000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 413,8000
01/10/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R$ 413,7000
01/10/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R$ 413,6000
01/10/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R$ 413,5000
01/10/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R$ 413,4000
01/10/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R$ 413,3000
01/10/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R$ 413,2000
01/10/2025 às 13:59:55	24.090.700/0001-82	R$ 411,9000
01/10/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R$ 411,8000
01/10/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R$ 411,7000
01/10/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R$ 411,6000
01/10/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R$ 411,5000
01/10/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R$ 411,4000
01/10/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R$ 411,3000
01/10/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R$ 411,2000
01/10/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R$ 411,1000
01/10/2025 às 13:59:57	52.950.079/0001-15	R$ 415,8800
01/10/2025 às 13:59:57	24.090.700/0001-82	R$ 410,0000
01/10/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R$ 411,0000
01/10/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R$ 409,9000
01/10/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R$ 409,8000
01/10/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R$ 409,7000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 409,6000
01/10/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R$ 409,5000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 409,4000
01/10/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R$ 409,3000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 409,2000
01/10/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R$ 409,1000
01/10/2025 às 13:59:59	60.770.065/0001-48	R$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 6 teve empate real para o valor 435,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 14:50:40	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?,
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:13:50	Boa tarde, prezado
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:14:55	Se for somente a resina sem o cartucho eu posso verificar a possibilidade.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:26:34	será com o cartucho
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:27:46	Eu não identifiquei se era de 10 ou 20
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:28:55	se for o 10 eu consigo 3% de desconto.
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 17:41:52	Fico no aguardo para ajuste da proposta e envio da ficha técnica correspondente.
Pelo participante 60.770.065/0001-48	02/10/2025 às 09:00:03	Bom dia Prezados,
Pelo participante 60.770.065/0001-48	02/10/2025 às 09:00:41	No cartucho 20 com resina, consigo chegar nos 400,00 reais
Pelo participante 60.770.065/0001-48	02/10/2025 às 09:01:22	Dúvidas a disposição
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:33:29	Bom dia Sr. fornecedor, será o cartucho de 20 mesmo, irei fazer a negociação do item
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:33:48	Sr. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:34:51	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, tendo informado R$ 400,0000.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:34:55	Sr. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:43:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:34 de 06/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:23	Item teve empate real para o valor 435,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:23	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
06/10/2025 às 08:33:48	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 convocado para negociação de valor.
06/10/2025 às 08:34:51	Negociação encerrada. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 informou R$ 400,0000.
06/10/2025 às 08:34:55	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
06/10/2025 às 08:43:34	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:47:01	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 409,0000, valor negociado: R$ 400,0000. Motivo: As especificações da proposta atende a necessidade do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:52	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 409,0000, valor negociado: R$ 400,0000.
10/10/2025 às 12:29:00	Item homologado.

Item 7 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo 1: cartucho de polipropileno poroso, referência 1: ppl250-5 micras, aplicação: purificador de água, altura: 10, capacidade deionização: 1.000, características adicionais: descartável, grau de filtração de 1, 5, 10, 20, 25

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 171,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 684,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, melhor lance: R$ 147,2000 (unitário) / R$ 588,8000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 175,7572	
60.770.065/0001-48 - 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS UF endereço: SC	Sim	R$ 171,0200	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 171,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pecas		Modelo/versão: acessório	
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 171,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 200,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 171,0000	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:02	24.090.700/0001-82	R$ 169,5000
01/10/2025 às 13:59:31	60.770.065/0001-48	R$ 169,4000
01/10/2025 às 13:59:33	24.090.700/0001-82	R$ 167,9000
01/10/2025 às 13:59:34	60.770.065/0001-48	R$ 167,8000
01/10/2025 às 13:59:35	24.090.700/0001-82	R$ 166,3000
01/10/2025 às 13:59:36	60.770.065/0001-48	R$ 166,2000
01/10/2025 às 13:59:37	24.090.700/0001-82	R$ 164,7000
01/10/2025 às 13:59:38	60.770.065/0001-48	R$ 164,6000
01/10/2025 às 13:59:39	24.090.700/0001-82	R$ 163,1000
01/10/2025 às 13:59:40	60.770.065/0001-48	R$ 163,0000
01/10/2025 às 13:59:41	24.090.700/0001-82	R$ 161,5000
01/10/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R$ 161,4000
01/10/2025 às 13:59:45	24.090.700/0001-82	R$ 159,9000
01/10/2025 às 13:59:46	60.770.065/0001-48	R$ 159,8000
01/10/2025 às 13:59:47	24.090.700/0001-82	R$ 158,3000
01/10/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R$ 158,2000
01/10/2025 às 13:59:49	24.090.700/0001-82	R$ 156,7000
01/10/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R$ 156,6000
01/10/2025 às 13:59:51	24.090.700/0001-82	R$ 155,1000
01/10/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R$ 155,0000
01/10/2025 às 13:59:53	24.090.700/0001-82	R$ 153,5000
01/10/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R$ 153,4000
01/10/2025 às 13:59:55	24.090.700/0001-82	R$ 151,9000
01/10/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R$ 151,8000
01/10/2025 às 13:59:57	24.090.700/0001-82	R$ 150,3000

Este documento é peça do processo 64593.004567/2025-71 Pág 93 de 141

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 150,2000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 148,7000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 147,2000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 7 teve empate real para o valor 171,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 14:50:49	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:11:47	Boa tarde estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:25:07	certo, obrigado
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:25:36	Sr. Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:51:03	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:03 de 01/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 171,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 15:25:36	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
01/10/2025 às 15:51:03	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:26:29	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 147,2000. Motivo: As especificações da proposta atendem a necessidade do requisitante..
09/10/2025 às 08:48:07	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 147,2000.

Data/Hora	Descrição
10/10/2025 às 12:29:01	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 10/10/2025 às 11:36, faço anexar ao presente processo 64593.004567/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035106000692025.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DISPENSA 69/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	O objeto da presente contratação é a Aquisição de Filtros com serviço de Instalação inclusa, instalados na entrada do Hospital de Guarnição de Porto Velho, e próximo ao laboratório de análises clínicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2025 às 08:00 até 01/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2025 às 14:47:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
01/10/2025 às 14:47:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Filtro Purificação Água

material: elemento tripla filtração, vazão: 50, características adicionais: manta polipropileno,dolomita,carvão ativado prata, aplicação: purificador água libell acqua flex, pressão máxima: 4

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 11.497,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.497,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-*7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, melhor lance: R$ 11.497.000,0000 (unitário) / R$ 11.497.000,0000 (total), valor negociado: R$ 11.497,0000 (unitário) / R$ 11.497,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 11.793,1908	Proposta desclassificada
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 11.497,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtro		Modelo/versão: água	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 11.600,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FILTRO		Modelo/versão: FILTRO	
20.523.634/0001-36 - RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 15.000,0000	Proposta desclassificada
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 11.497.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VARIAS Valor negociado: R$ 11.497,0000		Modelo/versão: VARIAS	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:54:38	20.523.634/0001-36	R$ 11.497,5000
01/10/2025 às 13:59:26	52.950.079/0001-15	R$ 11.999,0000
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 11.496,9000
01/10/2025 às 13:59:58	52.950.079/0001-15	R$ 11.485,8800
01/10/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R$ 11.485,7800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 14:49:43	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:02:32	Boa tarde Sr, infelizmente não
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:03:46	ok, obrigado
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:04:28	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 15:37:20	Boa tarde Sr, peço a minha desclassificação dos itens 01, 02 e 03 , infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 08:41:56	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 09:22:07	bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:45:41	Ok, obrigado
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:47:01	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:06:54	Sr. Agente de Contratação, pedimos desclassificação da proposta, pelo motivo de não trabalharmos com serviços, apenas venda das peças.
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:06:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:59 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 12:28:29	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 13:44:44	Boa tarde Sr. comprado já estou no melhor preço
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 14:05:31	ok, obrigado
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 14:06:20	Sr. Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 17:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:03 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75.
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	07/10/2025 às 14:32:48	Sr. Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital. .
Pelo participante 61.494.683/0001-75	07/10/2025 às 18:07:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:07:26 de 07/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75.
Sistema	29/10/2025 às 14:49:11	O item 1 foi anulado pela autoridade competente. Motivo: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
Sistema	29/10/2025 às 14:49:48	O item 1 teve a revogação cancelada pela autoridade competente. Motivo: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
Sistema para o participante 20.523.634/0001-36	03/11/2025 às 14:57:53	Boa tarde sr. fornecedor, tendo em vista a desclassificação das empresas anteriores a sua, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 20.523.634/0001-36	03/11/2025 às 15:31:45	Boa tarde prezados pedimos nossas humildes desculpas esse certame ficou inviavel pela logistica e o serviço de instalção solicitamos nossa desclassificação
Sistema para o participante 20.523.634/0001-36	04/11/2025 às 08:43:47	bom dia, ok obrigado!
Sistema para o participante 48.390.301/0001-03	04/11/2025 às 08:46:17	Bom dia sr. fornecedor, tendo em vista a desclassificação das empresas anteriores a sua, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Sistema para o participante 48.390.301/0001-03	04/11/2025 às 14:53:28	Sr. Fornecedor solicito que de uma resposta até 15:30 de hoje para que não haja atraso no prazo estimado para finalização da contratação.
Sistema para o participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 08:28:15	Bom dia sr. fornecedor, tendo em vista a desclassificação das empresas anteriores a sua, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 08:58:36	conseguimos! bom dia
Sistema para o participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 09:05:54	Sr. Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. fornecedor peço que ajuste o valor ofertado desde que seja igual ou menor o valor estimado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 09:06:51	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, tendo informado R$ 11.497,0000.
Sistema para o participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 09:12:39	Sr. Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 09:14:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:17 de 05/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85.
Pelo participante 38.141.498/0001-85	05/11/2025 às 09:14:46	Anexada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 15:04:28	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
01/10/2025 às 15:37:01	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:36:21	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.485,7800. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
06/10/2025 às 10:47:01	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
06/10/2025 às 12:06:59	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 12:28:08	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.485,8800. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
06/10/2025 às 14:06:20	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
07/10/2025 às 14:32:48	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital. .
07/10/2025 às 18:07:26	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 08:24:32	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.497,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:46:59	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.497,0000.
10/10/2025 às 12:28:57	Item homologado.
29/10/2025 às 14:46:09	Item com homologação cancelada. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 14:49:11	Item anulado. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
29/10/2025 às 14:49:11	Item homologado.
29/10/2025 às 14:49:34	Item com homologação cancelada. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
29/10/2025 às 14:49:48	Item com anulação cancelada. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
29/10/2025 às 14:50:45	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 11.497,0000. Motivo: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta adjudicação..
30/10/2025 às 10:11:52	Diligência cadastrada.
30/10/2025 às 10:16:14	Diligência alterada.
30/10/2025 às 10:19:01	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de documento que comprove atendimento da habilitação que consta no item 9.22 do termo de referência.
31/10/2025 às 13:00:00	Convocação do fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
03/11/2025 às 12:22:41	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a diligência para o item cancelada às 12:22:41 de 03/11/2025. Justificativa: Não se teve retorno do fornecedor dentro do prazo estimado.
03/11/2025 às 12:26:55	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi inabilitado. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada no item 9.22 do Termo de referência..
04/11/2025 às 08:44:14	Fornecedor RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA, CNPJ 20.523.634/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.497,5000. Motivo: Conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
05/11/2025 às 08:27:53	Fornecedor 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA, CNPJ 48.390.301/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.793,1908. Motivo: O valor ofertado pelo fornecedor está acima do valor estimado, foi feita a tentativa de negociação para reduzir o valor, porém não se teve resposta do fornecedor. .
05/11/2025 às 09:05:54	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 convocado para negociação de valor.
05/11/2025 às 09:06:51	Negociação encerrada. Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 informou R$ 11.497,0000.
05/11/2025 às 09:12:39	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
05/11/2025 às 09:14:17	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 09:18:01	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 11.497.000,0000, valor negociado: R$ 11.497,0000. Motivo: A proposta atende as necessidades do setor requisitante..
05/11/2025 às 10:04:56	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 foi habilitado.
05/11/2025 às 12:33:13	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.497.000,0000, valor negociado: R$ 11.497,0000.
05/11/2025 às 12:33:14	Item homologado.

Item 2 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo: cartucho resina mista de catiônica/aniônica forte, referência: deion rm1, aplicação: deionizador

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.560,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.560,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-*7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, melhor lance: R$ 4.560,0000 (unitário) / R$ 4.560,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 4.631,5920	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 4.800,0000	Proposta desclassificada
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 4.560,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: peça		Modelo/versão: acessórios	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 4.600,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CARTUCHO		Modelo/versão: CARTUCHO	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 4.560,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 4.559,9000
01/10/2025 às 13:59:58	52.950.079/0001-15	R$ 4.530,8800
01/10/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R$ 4.530,7800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:25	O item 2 teve empate real para o valor 4.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:25	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 14:49:52	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?,
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 08:42:06	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 09:22:53	bom Dia, já estamos em nosso melhor valor.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:47:19	ok, obrigado
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 10:47:32	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:07:05	Sr. Agente de Contratação, pedimos desclassificação da proposta, pelo motivo de não trabalharmos com serviços, apenas venda das peças.
Pelo participante 52.950.079/0001-15	06/10/2025 às 12:07:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:09 de 06/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 12:29:43	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Sistema para o participante 38.141.498/0001-85	03/11/2025 às 15:00:04	Boa tarde sr. fornecedor, tendo em vista a desclassificação das empresas anteriores a sua, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 38.141.498/0001-85	03/11/2025 às 15:47:01	boa tarde estamso
Pelo participante 38.141.498/0001-85	03/11/2025 às 15:48:04	estamos no limite para os itens 2,3 e 4, conseguiremos ajustar o item 1 no valor estimado
Pelo participante 38.141.498/0001-85	04/11/2025 às 08:50:03	bom dia estamos logodos
Pelo participante 38.141.498/0001-85	04/11/2025 às 08:50:22	*logados
Sistema para o participante 38.141.498/0001-85	04/11/2025 às 08:55:30	bom dia, irei solicitar o anexo da proposta para os itens que sua empresa sagrou-se vencedora.
Sistema para o participante 38.141.498/0001-85	04/11/2025 às 08:56:23	Sr. Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 38.141.498/0001-85	04/11/2025 às 09:00:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:52 de 04/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85.
Pelo participante 38.141.498/0001-85	04/11/2025 às 09:02:17	segue anexos, aguardo posição sobre o item 01

Este documento é peça do processo 64593.004567/2025-71

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:25	Item teve empate real para o valor 4.560,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:25	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 08:36:36	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.530,7800. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
06/10/2025 às 10:47:32	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
06/10/2025 às 12:07:09	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 12:29:31	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.530,8800. Motivo: Conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
09/10/2025 às 08:24:48	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.560,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:11	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.560,0000.
10/10/2025 às 12:28:58	Item homologado.
29/10/2025 às 14:47:07	Item com homologação cancelada. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
29/10/2025 às 14:50:58	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 4.560,0000. Motivo: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta adjudicação..
04/11/2025 às 08:52:59	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi inabilitado. Motivo: O fornecedor não apresentou o documento solicitado no item 9.22 do termo de referência..
04/11/2025 às 08:56:23	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
04/11/2025 às 09:00:52	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/11/2025 às 11:21:24	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.560,0000. Motivo: Atende as necessidades do setor requisitante..
05/11/2025 às 10:05:06	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 foi habilitado.
05/11/2025 às 12:33:13	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.560,0000.
05/11/2025 às 12:33:14	Item homologado.

Item 3 - Filtro De Água

material: aço inoxidável, vazão: 1.000, características adicionais: retenção iodo, limo, grãos de areia e residuos de

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.064,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.064,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-*7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, melhor lance: R$ 1.064,0000 (unitário) / R$ 1.064,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 1.098,0317	
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA UF endereço: MG	Sim	R$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conftr		Modelo/versão: conftr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 1.064,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtro água		Modelo/versão: água	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FILTRO		Modelo/versão: FILTRO	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 1.064,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 1.063,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 3 teve empate real para o valor 1.064,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	01/10/2025 às 14:50:02	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	06/10/2025 às 08:42:17	Sr. fornecedor tendo em vista a desclassificação da primeira colocada, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:23	Item teve empate real para o valor 1.064,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:23	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 08:36:57	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.063,9000. Motivo: conforme solicitado pelo fornecedor via chat..
09/10/2025 às 08:25:07	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.064,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:21	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.064,0000.
10/10/2025 às 12:28:58	Item homologado.
29/10/2025 às 14:47:23	Item com homologação cancelada. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
29/10/2025 às 14:51:08	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 1.064,0000. Motivo: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta adjudicação..
04/11/2025 às 08:53:09	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi inabilitado. Motivo: O fornecedor não apresentou o documento solicitado no item 9.22 do termo de referência..
05/11/2025 às 09:22:04	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.064,0000. Motivo: Atende as necessidades do setor requisitante..
05/11/2025 às 10:05:21	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 foi habilitado.
05/11/2025 às 12:33:13	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.064,0000.
05/11/2025 às 12:33:14	Item homologado.

Item 4 - Filtro Purificação Água

material: polipropileno, vazão: 1.200, características adicionais: carvão ativado impregnado de prata coloidal, tamanho: 9

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 863,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 863,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-*7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85, melhor lance: R$ 863,0000 (unitário) / R$ 863,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 890,5634	
61.252.332/0001-58 - 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA UF endereço: MG	Sim	R$ 920,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conftr		Modelo/versão: conftr	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 863,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: filtro		Modelo/versão: água	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 863,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 4 teve empate real para o valor 863,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.494.683/0001-75	01/10/2025 às 14:50:11	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 863,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
09/10/2025 às 08:25:21	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 863,0000. Motivo: A descrição da proposta enviada pelo fornecedor atende as necessidades do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:30	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 863,0000.
10/10/2025 às 12:28:59	Item homologado.
29/10/2025 às 14:47:50	Item com homologação cancelada. Descrição: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta homologação..
29/10/2025 às 14:51:18	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 863,0000. Motivo: Considerando a constatação de uma ilegalidade insanável no procedimento, visando restabelecer a estrita legalidade e proteger o interesse público, com base no princípio da autotutela da Administração Pública, decido anular esta adjudicação..
05/11/2025 às 09:23:35	Fornecedor 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 61.494.683/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou o documento solicitado no item 9.22 do termo de referência..
05/11/2025 às 09:24:29	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 863,0000. Motivo: A proposta atende as necessidades do setor requisitante..
05/11/2025 às 10:05:31	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 foi habilitado.
05/11/2025 às 12:33:13	Fornecedor RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.141.498/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 863,0000.
05/11/2025 às 12:33:15	Item homologado.

Item 5 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo: kit refil filtro osmose reversa 04 estágios, referência 1: kit para osmose reversa 75, aplicação: filtro purificador por osmose reversa, capacidade deionização: 100, componentes: 1 filtro polipropileno, 10 carvão ativado,

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 173,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 693,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, melhor lance: R$ 165,4000 (unitário) / R$ 661,6000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 175,7422	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 173,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pecas		Modelo/versão: água	
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 173,3000	Proposta adjudicada
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 200,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 173,0000	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:01:31	09.035.549/0001-96	R$ 172,9000
01/10/2025 às 13:59:01	24.090.700/0001-82	R$ 171,4000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 168,4000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 165,4000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 5 teve empate real para o valor 173,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 14:50:30	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:10:56	Boa tarde, estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:18:49	ok, obrigado
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:19:02	Sr. Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:21:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:36 de 01/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 173,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 15:19:02	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
01/10/2025 às 15:21:36	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:27:09	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 165,4000. Motivo: As especificações da proposta atendem a necessidade do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:42	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 165,4000.
10/10/2025 às 12:29:00	Item homologado.

Item 6 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo: cartucho resina mista de catiônica/aniônica forte, referência: deion rm1, aplicação: deionizador

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 435,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.220,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, melhor lance: R$ 409,0000 (unitário) / R$ 4.908,0000 (total), valor negociado: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 445,2225	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 450,0000	
60.770.065/0001-48 - 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS UF endereço: SC	Sim	R$ 435,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Resina Mista Purolite Valor negociado: R$ 400,0000		Modelo/versão: MB478 (50%-50%) - 1 Litro	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 435,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: peça		Modelo/versão: purificador	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 440,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CARTUCHO		Modelo/versão: CARTUCHO	
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 435,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 435,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RO			

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:01	24.090.700/0001-82	R$ 433,5000
01/10/2025 às 13:59:31	60.770.065/0001-48	R$ 433,4000
01/10/2025 às 13:59:33	24.090.700/0001-82	R$ 431,9000
01/10/2025 às 13:59:33	60.770.065/0001-48	R$ 431,8000
01/10/2025 às 13:59:35	24.090.700/0001-82	R$ 430,3000
01/10/2025 às 13:59:35	60.770.065/0001-48	R$ 430,2000
01/10/2025 às 13:59:37	24.090.700/0001-82	R$ 428,7000
01/10/2025 às 13:59:37	60.770.065/0001-48	R$ 428,6000
01/10/2025 às 13:59:39	24.090.700/0001-82	R$ 427,1000
01/10/2025 às 13:59:39	60.770.065/0001-48	R$ 427,0000
01/10/2025 às 13:59:41	24.090.700/0001-82	R$ 425,5000
01/10/2025 às 13:59:41	60.770.065/0001-48	R$ 425,4000
01/10/2025 às 13:59:43	24.090.700/0001-82	R$ 423,9000
01/10/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R$ 423,8000
01/10/2025 às 13:59:45	24.090.700/0001-82	R$ 422,3000
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 423,7000
01/10/2025 às 13:59:45	27.840.547/0001-51	R$ 422,2000
01/10/2025 às 13:59:47	24.090.700/0001-82	R$ 420,7000
01/10/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R$ 420,6000
01/10/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R$ 422,1000
01/10/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R$ 420,5000
01/10/2025 às 13:59:47	27.840.547/0001-51	R$ 420,4000
01/10/2025 às 13:59:47	60.770.065/0001-48	R$ 420,3000
01/10/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R$ 420,2000
01/10/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R$ 420,1000
01/10/2025 às 13:59:48	27.840.547/0001-51	R$ 420,0000
01/10/2025 às 13:59:49	60.770.065/0001-48	R$ 419,9000
01/10/2025 às 13:59:49	24.090.700/0001-82	R$ 418,5000
01/10/2025 às 13:59:49	27.840.547/0001-51	R$ 419,8000

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:49	27.840.547/0001-51	R$ 418,4000
01/10/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R$ 418,3000
01/10/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R$ 418,2000
01/10/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R$ 418,1000
01/10/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R$ 418,0000
01/10/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R$ 417,9000
01/10/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R$ 417,8000
01/10/2025 às 13:59:51	24.090.700/0001-82	R$ 416,5000
01/10/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R$ 416,4000
01/10/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R$ 417,7000
01/10/2025 às 13:59:51	60.770.065/0001-48	R$ 416,3000
01/10/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R$ 416,2000
01/10/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R$ 416,1000
01/10/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R$ 416,0000
01/10/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R$ 415,9000
01/10/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R$ 415,8000
01/10/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R$ 415,7000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 415,6000
01/10/2025 às 13:59:53	24.090.700/0001-82	R$ 414,3000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 414,2000
01/10/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R$ 414,1000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 414,0000
01/10/2025 às 13:59:53	60.770.065/0001-48	R$ 413,9000
01/10/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R$ 413,8000
01/10/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R$ 413,7000
01/10/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R$ 413,6000
01/10/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R$ 413,5000
01/10/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R$ 413,4000
01/10/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R$ 413,3000
01/10/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R$ 413,2000
01/10/2025 às 13:59:55	24.090.700/0001-82	R$ 411,9000
01/10/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R$ 411,8000
01/10/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R$ 411,7000

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R$ 411,6000
01/10/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R$ 411,5000
01/10/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R$ 411,4000
01/10/2025 às 13:59:56	60.770.065/0001-48	R$ 411,3000
01/10/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R$ 411,2000
01/10/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R$ 411,1000
01/10/2025 às 13:59:57	52.950.079/0001-15	R$ 415,8800
01/10/2025 às 13:59:57	24.090.700/0001-82	R$ 410,0000
01/10/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R$ 411,0000
01/10/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R$ 409,9000
01/10/2025 às 13:59:57	60.770.065/0001-48	R$ 409,8000
01/10/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R$ 409,7000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 409,6000
01/10/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R$ 409,5000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 409,4000
01/10/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R$ 409,3000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 409,2000
01/10/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R$ 409,1000
01/10/2025 às 13:59:59	60.770.065/0001-48	R$ 409,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 6 teve empate real para o valor 435,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:23	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 14:50:40	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?,
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:13:50	Boa tarde, prezado
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:14:55	Se for somente a resina sem o cartucho eu posso verificar a possibilidade.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:26:34	será com o cartucho
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:27:46	Eu não identifiquei se era de 10 ou 20
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 15:28:55	se for o 10 eu consigo 3% de desconto.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.770.065/0001-48	01/10/2025 às 17:41:52	Fico no aguardo para ajuste da proposta e envio da ficha técnica correspondente.
Pelo participante 60.770.065/0001-48	02/10/2025 às 09:00:03	Bom dia Prezados,
Pelo participante 60.770.065/0001-48	02/10/2025 às 09:00:41	No cartucho 20 com resina, consigo chegar nos 400,00 reais
Pelo participante 60.770.065/0001-48	02/10/2025 às 09:01:22	Dúvidas a disposição
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:33:29	Bom dia Sr. fornecedor, será o cartucho de 20 mesmo, irei fazer a negociação do item
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:33:48	Sr. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:34:51	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, tendo informado R$ 400,0000.
Sistema para o participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:34:55	Sr. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 60.770.065/0001-48	06/10/2025 às 08:43:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:34 de 06/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:23	Item teve empate real para o valor 435,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:23	Item encerrado para lances.
06/10/2025 às 08:33:48	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 convocado para negociação de valor.
06/10/2025 às 08:34:51	Negociação encerrada. Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 informou R$ 400,0000.
06/10/2025 às 08:34:55	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 06/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
06/10/2025 às 08:43:34	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:47:01	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 409,0000, valor negociado: R$ 400,0000. Motivo: As especificações da proposta atende a necessidade do requisitante..
09/10/2025 às 08:47:52	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS, CNPJ 60.770.065/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 409,0000, valor negociado: R$ 400,0000.
10/10/2025 às 12:29:00	Item homologado.

Item 7 - Peças E Acessórios Purificador Água

tipo 1: cartucho de polipropileno poroso, referência 1: ppl250-5 micras, aplicação: purificador de água, altura: 10, capacidade deionização: 1.000, características adicionais: descartável, grau de filtração de 1, 5, 10, 20, 25

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 171,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 684,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.661.***-*0 - FABIO GIL LOPES SILVA para DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, melhor lance: R$ 147,2000 (unitário) / R$ 588,8000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.390.301/0001-03 - 48.390.301 JUAN FELYPE MATIAS SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 175,7572	
60.770.065/0001-48 - 60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS UF endereço: SC	Sim	R$ 171,0200	
61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES UF endereço: RO	Sim	R$ 171,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pecas		Modelo/versão: acessório	
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 171,0000	Proposta adjudicada
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 200,0000	
38.141.498/0001-85 - RT COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 171,0000	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:02	24.090.700/0001-82	R$ 169,5000
01/10/2025 às 13:59:31	60.770.065/0001-48	R$ 169,4000
01/10/2025 às 13:59:33	24.090.700/0001-82	R$ 167,9000
01/10/2025 às 13:59:34	60.770.065/0001-48	R$ 167,8000

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 13:59:35	24.090.700/0001-82	R$ 166,3000
01/10/2025 às 13:59:36	60.770.065/0001-48	R$ 166,2000
01/10/2025 às 13:59:37	24.090.700/0001-82	R$ 164,7000
01/10/2025 às 13:59:38	60.770.065/0001-48	R$ 164,6000
01/10/2025 às 13:59:39	24.090.700/0001-82	R$ 163,1000
01/10/2025 às 13:59:40	60.770.065/0001-48	R$ 163,0000
01/10/2025 às 13:59:41	24.090.700/0001-82	R$ 161,5000
01/10/2025 às 13:59:43	60.770.065/0001-48	R$ 161,4000
01/10/2025 às 13:59:45	24.090.700/0001-82	R$ 159,9000
01/10/2025 às 13:59:46	60.770.065/0001-48	R$ 159,8000
01/10/2025 às 13:59:47	24.090.700/0001-82	R$ 158,3000
01/10/2025 às 13:59:48	60.770.065/0001-48	R$ 158,2000
01/10/2025 às 13:59:49	24.090.700/0001-82	R$ 156,7000
01/10/2025 às 13:59:50	60.770.065/0001-48	R$ 156,6000
01/10/2025 às 13:59:51	24.090.700/0001-82	R$ 155,1000
01/10/2025 às 13:59:52	60.770.065/0001-48	R$ 155,0000
01/10/2025 às 13:59:53	24.090.700/0001-82	R$ 153,5000
01/10/2025 às 13:59:54	60.770.065/0001-48	R$ 153,4000
01/10/2025 às 13:59:55	24.090.700/0001-82	R$ 151,9000
01/10/2025 às 13:59:55	60.770.065/0001-48	R$ 151,8000
01/10/2025 às 13:59:57	24.090.700/0001-82	R$ 150,3000
01/10/2025 às 13:59:58	60.770.065/0001-48	R$ 150,2000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 148,7000
01/10/2025 às 13:59:59	24.090.700/0001-82	R$ 147,2000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 7 teve empate real para o valor 171,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/10/2025 às 14:00:21	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 14:50:49	Sr. Licitante boa tarde, em negociação com este pregoeiro solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora?
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:11:47	Boa tarde estamos em nossa melhor oferta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:25:07	certo, obrigado
Sistema para o participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:25:36	Sr. Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 24.090.700/0001-82	01/10/2025 às 15:51:03	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:03 de 01/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:21	Item teve empate real para o valor 171,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/10/2025 às 14:00:21	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 15:25:36	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
01/10/2025 às 15:51:03	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 08:26:29	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 147,2000. Motivo: As especificações da proposta atendem a necessidade do requisitante..
09/10/2025 às 08:48:07	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 foi habilitado.
10/10/2025 às 12:28:57	Fornecedor DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.090.700/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 147,2000.
10/10/2025 às 12:29:01	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 06/11/2025 às 07:39, faço anexar ao presente processo 64593.004567/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035106000692025-3.pdf.

[redacted] da Farmácia

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
19/09/25 10:36 USUARIO: FONTINELE
DATA EMISSAO : 18Jun25 VALORIZACAO : 18Jun25 NUMERO : 2025NC418994
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU PV
OBSERVACAO
ATD. DESPESAS COM FUNADOM - 2ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.
P/ AQUIS. DE MAT. CONSUMO / PREST. DE SERVIÇOS - H GU DE PORTO VELHO.
EMP. ATÉ 30AGO25 / LIQ. MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215843	1000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	150.488,09

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 18Jun25 13:29
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 06/11/2025 às 07:45, faço anexar ao presente processo 64593.004567/2025-71, o(s) documento(s): 2025NC418994.pdf.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1606-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 6 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável à requisição.
Solicito autorização ao Ordenador de Despesas para emissão de Nota de Empenho necessária.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 06/11/2025, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +Rp/-2x+q-VVWh-Tns9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1611-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 6 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a emissão da nota de empenho referente a este processo.
A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

[redacted]
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 06/11/2025, às 12:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: D5g+-wD3R-W6uC-QrrU

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1637-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2025.

Assunto: ajustar sub item das requisições

Os sub itens das requisições encontram-se divergentes.

[redacted], Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem**, em 11/11/2025, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j9vg-fMw5-otNQ-/+N7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1642-SALC/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2025.

Assunto: ajuste de processo

Conforme informações repassadas pela conformidade desta OM, cada processo deverá conter apenas uma empresa.

Este processo contem 3 requisições de empresas distintas, e deverá ser excluída duas requisições e refeitas em outros processos.

Se atentar na solicitação de material permanente a ND é 52 e verificar se a crédito disponível.

[redacted] de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem**, em 11/11/2025, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: lCnb-E/FK-LzgR-pbjI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 13/11/2025 às 08:22, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 696-Farm/Dir HGUPV/HGuPV, 2025NC418286.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO.

[redacted] 2º Ten
Adjunto 2 da Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64593.004567/2025-71

Em 13/11/2025 às 08:23, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 697-Farm/Dir HGUPV/HGuPV, Requisição 698-Farm/Dir HGUPV/HGuPV do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO.

[redacted] CORTEZ - 2º Ten
Adjunto 2 da Farmácia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 715-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 13 de novembro de 2025.

Assunto: Aquisição para emissão de nota de empenho

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:



3. A justificativa para a referida aquisição/contratação é a que se segue:

Tal aquisição será realizada com intuito de atender o "Objetivo Estratégico nº 03" (Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV).Os itens solicitados apresentam estoque reduzido nesta OMS e a quantidade foi estimada de acordo com a solicitação da equipe responsável, baseada na atual demanda e pacientes previstos para utilização nos próximos 08 meses. Sendo estes itens imprescindíveis para o atendimento aos setores de pronto socorro, unidade de internação e centro cirúrgico.

[redacted] **- 2º Ten**
Adjunto 2 da Farmácia

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Anderson Luiz Vieira CORTEZ**, em 13/11/2025, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SNZW-IUPj-zi/O-5Hqu

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1731-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável à requisição.
Solicito autorização ao Ordenador de Despesas para emissão de Nota de Empenho necessária.

[redacted] **TC**
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 17/11/2025, às 07:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7aRi-ahLp-we58-Ee4h

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 1805-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 25 de novembro de 2025.

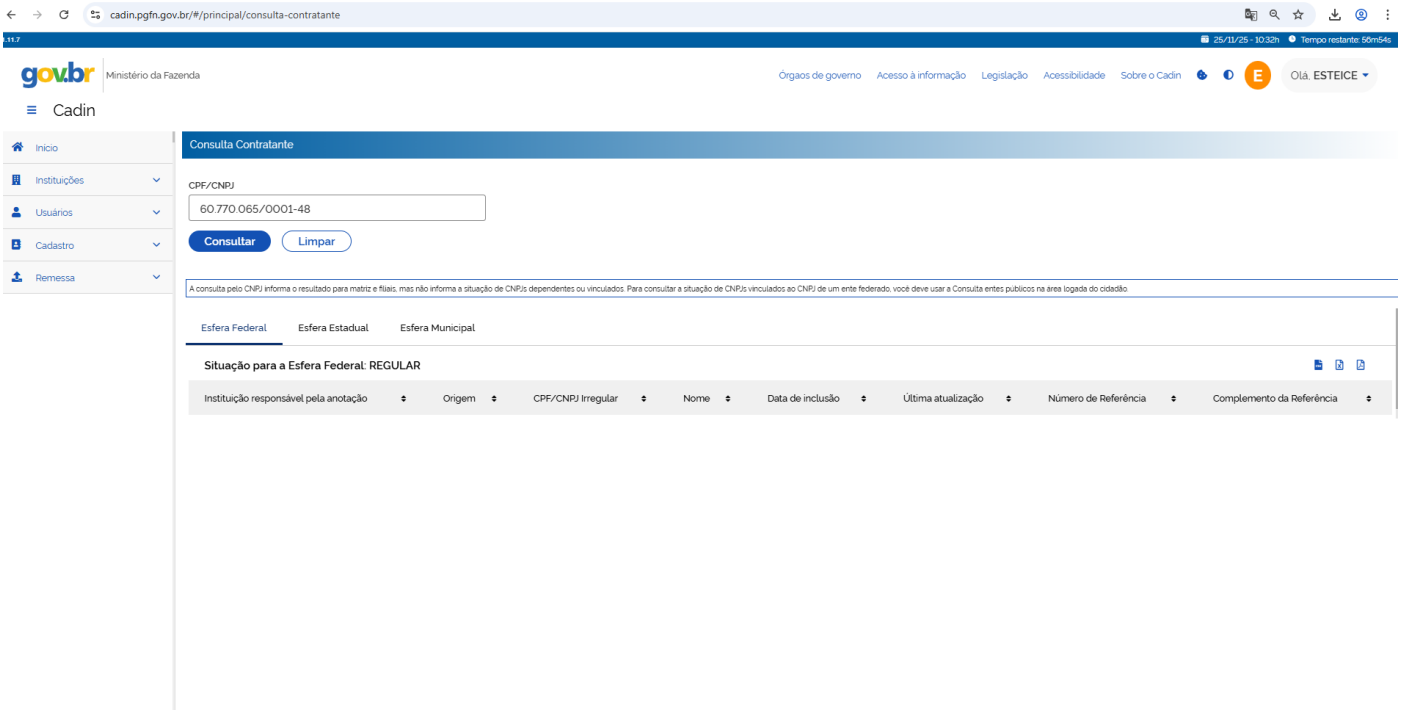
Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a emissão da nota de empenho referente a este processo.
A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

[redacted] **Cel**
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 25/11/2025, às 09:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ceHO-khQU-+kzv-Vnj6


cadin.pgfn.gov.br/#/principal/consulta-contratante
25/11/25 - 10:32h
Tempo restante: 58m54s
gov.br
Ministério da Fazenda
Órgaos de governo
Acesso à informação
Legislação
Acessibilidade
Sobre o Cadin
Olá, ESTEICE
Cadin
Inicio
Instituições
Usuários
Cadastro
Remessa
Consulta Contratante
CPF/CNPJ
60.770.065/0001-48
Consultar
Limpar
A consulta pelo CNPJ informa o resultado para matriz e filiais, mas não informa a situação de CNPJs dependentes ou vinculados. Para consultar a situação de CNPJs vinculados ao CNPJ de um ente federado, você deve usar a Consulta entes públicos na área logada do cidadão.
Esfera Federal
Esfera Estadual
Esfera Municipal
Situação para a Esfera Federal: REGULAR
Instituição responsável pela anotação
Origem
CPF/CNPJ Irregular
Nome
Data de inclusão
Última atualização
Número de Referência
Complemento da Referência

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**60.770.065/0001-48**
Razão Social:	**JWF COMERCIO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**JWF**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**09/02/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2025 10:27:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.770.065 WILLIAM FEIJO DIAS**
CNPJ: **60.770.065/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/11/2025 10:32
Usuário: ***.479.272-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

[redacted]

CNPJ	Endereço	CEP
09.552.435/0002-02	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

[redacted]

		CEP
[redacted] VILA REAL		89805-807

Município	UF	Telefone
CHAPECO	SC	

[redacted]

RUA RUI BARBOSA, 409 - CENTRO

[redacted]

16035106000692025 - UASG Minuta: 160351

[redacted]

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2025 16:08:25	Alteração

Data e hora da consulta: 27/11/2025 10:32
Usuário: ***.479.272-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - Pecas E Acessorios Purificador Agua - tipo: cartucho resina mista de cationica/anionica forte, referencia: deion rm1, aplicacao: deionizador	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/11/2025	Inclusão	12,00000	400,0000	4.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
***.621.347-**
25/11/2025 11:15:59

Responsável pela Nota de Empenho
WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
***.951.066-**
25/11/2025 16:08:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2025 16:08:25	Alteração

RECEBEMOS DE JWF COMERCIO E CONSULTORIA EMPRESAL LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 47** **Série 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	JWF COMERCIO E CONSULTORIA EMPRESAL LTDA Rua Horaide Prestescde Souza, 62 Vila Real - 89805-807 Chapeco - SC - Fone: (53) 99142-5204	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 47** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **42251260770065000148550010000000471300000502** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Fora do Estado	**242250491662052**

[redacted]

[redacted] 0 [redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 2063-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

Atesto que os materiais constantes no documento **fiscal 47** foram recebidos e estão de acordo com a nota de **empenho 2025NE2460**. Encaminho ao Ordenador de Despesas para prosseguimento do processo.

[redacted] Farmácia

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Anderson Luiz Vieira CORTEZ**, em 29/12/2025, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PvrJ-KdGL-or3j-/0qh

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 2064-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: Autorização do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável ao pagamento da nota fiscal.
Solicito autorização ao Ordenador de Despesas para pagamento da nota fiscal necessária.

[redacted] **- TC**
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 29/12/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wBYf-ueLT-rttZ-Thlp

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 2065-Farm/Dir HGUPV/HGuPV

Porto Velho, RO, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: Autorização de pagamento

Autorizo o pagamento ao credor inscrito no **CNPJ 60.770.065./0001-48 JWF COMERCIO E CONSULTORIA EMPR. LTDA** , referente ao material constante no documento **fiscal 47**.
Encaminho ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

[redacted] de Porto Velho

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 29/12/2025, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RCLZ-WXPv-vMoA-rBxS